



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1892, DE 05 DE MAIO DE 2000

Autoriza conceder doação de terrenos do Cemitério Municipal de Pompéia, às pessoas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder aos senhores abaixo mencionados, doação de terrenos do Cemitério Municipal de Pompéia, conforme segue:

SÍLVIO CARLOS CORREIA LEAL – RG nº 23.606.506-3-SSP/SP - Sepultura nº 709 da Quadra 32 – Chapa nº 709;

ILDA GONÇALVES PIO – RG nº 18.908.651-SSP/SP – Sepultura nº 151 da Quadra 31(N) – Chapa nº 151.

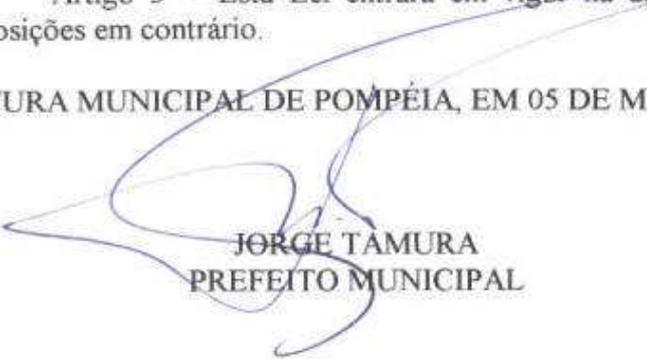
Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder à senhora abaixo mencionada, doação de terreno do Cemitério Municipal da Vila de Paulópolis, Município de Pompéia:

JOSEFA SOARES – RG nº 16.265.243-SSP/SP – Sepultura nº 39 da Quadra 03 – Chapa nº 39.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 05 DE MAIO DE 2000.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA